

# ACEF/1819/0203102 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Margarida Lima Rego  
Alexandra Aragão  
Luís Duarte de Almeida  
Maria João Carapeto

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Direito

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Publicacao\_em\_Diario\_republica\_Mestrado\_em\_direito.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Jurídicas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

380

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

92

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

115. O aumento do número máximo de vagas pretendido visa poder acomodar, no decurso do ciclo de vida do actual Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto o aumento da procura derivado do estabelecimento de parcerias e protocolos com outras instituições, assim como de alunos internacionais, e, ainda, do previsível funcionamento futuro da área de Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas (que não tem aberto, por indisponibilidade de recursos docentes) e da entrada

em funcionamento da nova área de especialização do Mestrado (Jurídico-Internacionais e Europeias), que a Faculdade solicita desde já.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre: a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal; b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela comissão científica do curso; d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do curso. Compete ao Diretor da Faculdade, sob proposta da Comissão Científica, a elaboração das regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, a fixação das condições de candidatura, em especial de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

N.A.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é qualificado mas escasso. O número de docentes é reduzido relativamente ao número de estudantes atuais, situação que poderá agravar-se no futuro, com a ampliação da oferta de áreas científicas do mestrado.

Em regra é assegurada uma orientação e acompanhamento efetivo dos/as estudantes na sua investigação.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Qualidade científica e pedagógica dos/as docentes.

Elevada dedicação traduzida no acompanhamento próximo dos/as estudantes, apesar do número limitado de docentes.

A frequência das formações avançadas para a investigação e pedagogia, oferecidas pela universidade do porto, por parte de alguns/algumas professores/as

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

O reforço quantitativo do corpo docente

### 3. Pessoal não-docente

#### Perguntas 3.1. a 3.3.

##### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

##### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

##### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

#### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

##### 3.4.1. Apreciação global

A escassez do pessoal não docente dificulta a ampliação dos horários da secretaria e das instalações da biblioteca em correspondência com o regime pós-laboral do mestrado.

##### 3.4.2. Pontos fortes

Profissionalismo do pessoal não docente.

##### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Ampliação do pessoal não-docente para permitir o alargamento do horário de funcionamento dos serviços académicos e das instalações da biblioteca.

Organização de ações de formação (a ausência de informação sobre a frequência de cursos de formação avançada ou de formação contínua pelo pessoal não docente da IES permite presumir a sua inexistência).

### 4. Estudantes

#### Pergunta 4.1.

##### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

### 4.2.1. Apreciação global

Elevada qualidade dos/as estudantes tem contribuído para o sucesso e reconhecimento profissional dos/as mestres pela FDUP.

### 4.2.2. Pontos fortes

Critérios claros e bem definidos de admissão de estudantes internacionais.

A competência e nível de empenhamento dos estudantes.

Elevada procura do curso e boa imagem do curso junto dos estudantes

A qualidade dos mestres, reconhecida pelos representantes da entidades empregadoras

### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A ampliação da oferta de áreas de mestrado poderá influir positivamente na procura do segundo ciclo de estudos.

O envolvimento dos estudantes em atividades do centro de investigação contribuirá para reforçar as suas capacidades como investigadores

O maior apoio na integração profissional após a conclusão do curso poderá evitar um período de alguma indefinição dos estudantes e ajudará a consolidar a boa imagem do curso.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

A satisfação generalizada dos/as estudantes com a formação recebida, confirmada pela boa impressão sobre o seu desempenho no mercado de trabalho são bons indicadores da qualidade da atividade académica.

#### 5.3.2. Pontos fortes

O funcionamento em horário pós-laboral.

A formação em Metodologia da investigação e Practicum é considerada pelos/as estudantes como uma mais valia na sua formação.

Boa formação dada aos/as estudantes, cuja competência profissional e académica é reconhecida em contexto laboral.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de sessões de esclarecimento alargadas para o uso dos recursos digitais da biblioteca.

Os/as estudantes de Metodologia da investigação e Practicum deveriam poder escolher livremente os seus temas, evitando-se o sorteio de temas em algumas áreas.

Necessidade de maior diferenciação entre o conteúdo programático de algumas unidades curriculares do mestrado e as unidades curriculares homólogas da licenciatura, para evitar a perceção, entre os estudantes, de que umas repetem as outras.

Abordagens menos expositivas das temáticas tratadas durante a componente letiva privilegiando o

debate e a reflexão crítica.

Maior integração dos/as jovens investigadores no Centro de investigação

Maior apoio na difusão dos resultados da investigação para dar a conhecer a originalidade e atualidade dos temas tratados.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

A melhor articulação entre o Centro de investigação e os investigadores juniores, bem como a concretização do estatuto do investigador júnior poderia beneficiar ambas as partes.

A convergência de atividades entre a investigação enquadrada no Centro e a investigação desenvolvida individualmente pelos/as jovens investigadores/as permitiria intensificar a produção científica do Centro e dar maior visibilidade à investigação desenvolvida no contexto do mestrado, que atualmente é reduzida.

O corpo docente da FDUP tem um número elevado de publicações relevantes: artigos em periódicos nacionais, artigos em obras coletivas nacionais e (em línguas estrangeiras, sobretudo inglês) internacionais, e monografias; mas muito poucas publicações em periódicos internacionais com

revisão por pares (“peer-review”). O Centro de Investigação da FDUP (CIJE - Centro de Investigação Jurídico-Económica), atualmente avaliado como “Bom” pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, tem projetos de investigação em várias áreas e parcerias nacionais internacionais. O Centro dirige um periódico, com revisão por pares (“peer-review”) e conselho editorial internacional, e que aceita publicações em diversas línguas. O Centro tem também uma boa presença online, com uma página própria e conteúdos em português e inglês. A FDUP promove e acolhe regularmente eventos académicos nacionais e internacionais, e aulas abertas à comunidade.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Apesar de a parte curricular do mestrado ser integrada por unidades curriculares caracterizadas por abordagens convencionais e algo repetitivas, os temas escolhidos para as dissertações são atuais e relevantes.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Quando o mesmo docente leciona unidades curriculares homólogas na licenciatura e no mestrado há a necessidade de maior aprofundamento das matérias evitando repetições.

Criação de condições para a investigação desenvolvida ser mais amplamente divulgada, nomeadamente através de publicações internacionais.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Apesar do aumento de parcerias e contratos de mobilidade, e dos esforços institucionais de internacionalização e de divulgação interna das oportunidades relevantes, a mobilidade “outgoing”, dos/das estudantes não existe e o regime pós-laboral do funcionamento só explica este resultado parcialmente.

Este aspeto fora já assinalado no último processo avaliativo, que notava escassos incentivos à mobilidade e recomendava melhorias. O número de mobilidade “outgoing” para docentes é também baixo, e não é alheio ao facto de a FDUP ter menos docentes do que as suas necessidades requerem.

#### 7.4.2. Pontos fortes

As percentagens de estudantes e de docentes estrangeiros em mobilidade “incoming”, e participação de docentes estrangeiros em diversas atividades académicas da FDUP.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE reitera a recomendação de que a FDUP prossiga os seus esforços de melhoria da mobilidade outgoing de estudantes deste ciclo de estudos através do gabinete de relações internacionais cuja criação estará em curso.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema de gestão da qualidade, na Universidade do Porto, certificado pela A3ES. No entanto, os vários pontos indicados como oportunidades de melhoria ao longo do presente relatório indicam que a cultura de qualidade poderia ser mais interiorizada e desejavelmente mais efetiva, relativamente ao funcionamento do Mestrado em Direito na Faculdade de Direito.

#### 8.7.2. Pontos fortes

O SIGQ.UP foi certificado por 6 anos em 2017

Existem e são realizados inquéritos pedagógicos, analisados pelos órgãos competentes e que terão conduzido a uma reforma do Mestrado.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Maior esforço de divulgação do SIGQ.UP e sensibilização para a importância dos sistemas internos de controlo de qualidade.

Capacitação para a aplicação rotineira de procedimentos e mecanismos de controlo de qualidade que permitirão identificar precocemente constrangimentos pontuais ou crónicos no funcionamento do curso.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A reestruturação do mestrado sugerida na avaliação anterior conduziu a diversas melhorias, como a inclusão da disciplina de metodologia de investigação e practicum, que não existia antes.

Outra melhoria foi a clarificação das condições de acesso ao mestrado e da seriação dos candidatos.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A disciplina de metodologia de investigação e practicum, que não existia antes, é muito bem acolhida pelos estudantes.

Atualmente o regulamento de acesso de estudantes estrangeiros está claro, bem definido e assente em critérios formais na valorização do curriculum académico de origem.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou boa nota das observações apresentadas em sede de audiência prévia pela FDUP.

A CAE confirma que, sem prejuízo da boa impressão que lhe causou, globalmente, o ciclo de estudos em avaliação, a condição posta é legal, à luz do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão atualmente vigente) na medida em que as IES só podem atribuir o grau de mestre se dispuserem «dos recursos humanos e materiais indispensáveis à garantia do nível e da qualidade da formação ministrada» (artigo 16.º, n.º 2). Neste segundo processo avaliativo em curso tem sido política da A3ES, em procedimentos similares, aplicar condições a cumprir no prazo de um ano, sempre que esteja em causa apenas a necessidade de reforço do corpo docente.

A CAE faz notar, ainda, que para a demonstração de cumprimento da condição não será necessário completar o procedimento de recrutamento num ano, sendo suficiente juntar ao processo os editais relativos aos concursos, bem como a informação de eventuais soluções, para demonstração de um aumento líquido do número total de docentes de carreira afeto/as ao CE. Uma leitura correta do OE2021 permite às IES associar receitas próprias e diferentes fontes de financiamento para reforçar o corpo docente ou mesmo ter autorização para, em situações excecionais (como é a do cumprimento da única condição de acreditação externa), aumentar as despesas com recursos humanos. No entanto, se, por motivos de força maior associados e constrangimentos externos inelutáveis e inultrapassáveis, não for de todo possível o cumprimento tempestivo da condição de acreditação (dar início ao procedimento concursal de contratação durante o ano de 2021-2022), deverá ser apresentada a respetiva justificação, devidamente fundamentada, à entidade acreditadora.

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Destaca-se a reputação institucional, aliada a uma perceção generalizada da solidez da formação dada aos estudantes. É de assinalar a transparência das condições de acesso e critérios de seriação dos candidatos nacionais e estrangeiros.

É notória a qualidade e elevada dedicação do corpo docente.

Utilidade e relevância da unidade curricular de Metodologia da investigação e Practicum.

O sistema de funcionamento em horário pós-laboral é considerado pelos estudantes como um elemento diferenciador e critério de escolha.

Bom acompanhamento dos estudantes pelos orientadores durante a fase de redação na generalidade dos casos.

A procura crescente denota o reconhecimento do valor da oferta formativa.

Necessidade de sessões de esclarecimento alargadas para o uso dos recursos digitais da biblioteca. O horário da secretaria e da biblioteca devia ser alargado em correspondência com o regime pós-laboral do curso.

Necessidade de reforço quantitativo do corpo docente para fazer face às necessidades de acompanhamento do processo de ensino/ aprendizagem dos estudantes, para proporcionar aos docentes maior disponibilidade de tempo para a investigação, bem como para possibilitar o alargamento do leque de disciplinas de opção. Caso não seja possível aumentar o corpo docente, será de ponderar uma redução do número de estudantes ou de variantes do mestrado.

Necessidade de maior diferenciação entre o conteúdo programático de algumas unidades curriculares do mestrado e as unidades curriculares homólogas da licenciatura, para evitar a perceção, entre os estudantes, de que umas repetem as outras.

Conceder aos estudantes de Metodologia da investigação e Practicum a possibilidade de escolha dos temas a desenvolver em função dos seus interesses ou preferências, em vez de sorteio de temas, como acontece em algumas áreas científicas.

Reforço da promoção da mobilidade outgoing dos estudantes, aspeto que já tinha sido suscitado no último processo avaliativo e que, todavia, continua inexistente.

Maior apoio na publicação dos resultados da investigação, o que poderia ser conseguido nomeadamente através de uma maior ligação dos jovens investigadores ao CIJE ou com o incentivo à realização de publicações internacionais.

Concretização do estatuto do investigador júnior.

Maior apoio na integração profissional após a conclusão do Mestrado.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

Reforço (quantitativo) do corpo docente de carreira. Caso não seja possível aumentar o corpo docente, será de ponderar uma redução do número de alunos/as a admitir e/ou o número de variantes do mestrado.